



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA
CABISTA

CNPJ/MF: 00.266.518/0001-71

Rua Rui Barbosa – nº 39 – Praia dos anjos – Arraial do Cabo – RJ

Telefone: (22)2622.6988 – E-mail: ipc@ipc.rj.gov.br – CEP: 28930-000

PORTARIA I.P.C. Nº 021/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 73 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.394/2004.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSORIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA LÍGIA COURA WOODY**, Orientador Educacional A- N1, Matrícula n.º 33044, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 016/IPC/2021.

Fundamentação Legal:

Art. 40 §1º inciso II da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c Lei complementar 152/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 30 de Abril de 2021.

Shanna Barros de Andrade
Diretora Presidente